

DECRETO Nº 08/80 de 31 de março de 1.980.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO, PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nélio Speliorin, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e de Acôrde com o Art. 69 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com declarada está, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma área de Terra Urbana, compreendida pelo Lote nº 9 da Quadra 27 da Sede de Quilombo, que consta pertencer a Formino Marefon, e sua esposa, e título bom, firme e válido, com uma área superficial de 1.000m² (mil metros quadrados). Destinando-se o presente imóvel, Ora Declarado de Utilidade Pública, para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Cidade.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto serão empregados recursos consignados em orçamento do Município.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Executivo Municipal em
31 de março de 1.980


Nélio Speliorin
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra


Mário José Tedesco

Diretor de Administração